



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
4437/2023	41134/2023	INDEFERIDO
4439/2023	41140/2023	INDEFERIDO
4440/2023	41139/2023	INDEFERIDO
4446/2023	41463/2023	INDEFERIDO
4448/2023	41351/2023	INDEFERIDO
4449/2023	41138/2023	INDEFERIDO
4451/2023	41135/2023	INDEFERIDO

#### EDITAL UGMT 06/2024

(Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019;
- As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2023/3201 (RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo **SAEPRO2023/3201**, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **SUPERGELADOS JUNDIAÍ S.A.** permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT)**, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, §§1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e a respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

**Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte**, em onze de junho de dois mil e vinte e quatro.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior  
Gestor de Mobilidade e Transporte

#### PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### 1. Introdução

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da almejada regularização e ampliação da construção, da empresa Supergelados Jundiaí S/A, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 73.041.261/0001-23, sito à Avenida João Gonçalves dos Reis, 717, Bairro Medeiros, Jundiaí/SP.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Preservação de Bairros (ZPB). O RIT tem como responsável técnico o engenheiro Caio Salle Pereira, CREA nº 5069047550 e ART nº 28027180231708810.

O presente parecer restringe-se a avaliar apenas os aspectos de trânsito, devendo os aspectos urbanísticos serem sanados junto aos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação do projeto.

##### 2. Características do empreendimento

Pretende-se a regularização de uso do imóvel existente, que apesar de estar localizado na Zona de Preservação de Bairro e, ter a característica de não permitir atividades industriais em suas intermediações, pelo fato de funcionar há mais de trinta anos, possui uso tolerado conforme o PDMJ.

O projeto finaliza uma área construída de 1.348,35m<sup>2</sup> e dispõe de três vagas especiais para estacionamento: 01 para idoso, 01 para PcD e 01 para gestantes, além de 06 vagas comuns, 01 vaga para carga/descarga, 01 vaga de embarque/desembarque e 03 vagas para motociclistas.

##### 3. Sistema viário

O empreendimento possui um único acesso pela Avenida João Gonçalves dos Reis, via classificada como Circulação de acordo com o PDMJ.

O relatório aponta que em relação aos níveis de serviço das interseções da área de influência direta do empreendimento não há comprometimento pela atual demanda populacional e tampouco existe interesse em ampliar as operações. Importante ressaltar que na hora pico do empreendimento a demanda produzidas/atraidadas somam 5 viagens.

##### 4. Conclusão

Diante das informações do RIT, considerando as questões de trânsito e no tocante ao sistema viário, não se vislumbra óbice quanto à regularização do uso, ora pleiteada.

##### 5. Observações gerais

– A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;

– A observação às normas e legislação de acessibilidade, tanto interna quanto externas à edificação são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– A manutenção e preservação de condições aprovadas anteriormente, caso haja, são inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– As operações de carga e descarga, devem ocorrer no interior do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, tanto na fase de execução quanto na fase de funcionamento;

– Caso haja caixa de acumulação veicular e esta não supra a demanda atraída, os dispositivos de controle de acesso deverão ser dispensados de forma a evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos insuficiente, novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas às expensas do empreendedor visando sanar tais questões;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

#### PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme o art. 141, Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a **regularização e ampliação da construção**, na qual se desenvolve atividade industrial, no imóvel situado à Avenida João Gonçalves dos Reis, 717 – Bairro Medeiros.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior  
Gestor de Mobilidade e Transporte

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Edital nº 022/2024

Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Ata da 9ª reunião ordinária presencial do Conselho Municipal de  
Ciência, Tecnologia e Inovação.

No 16º (décimo sexto) dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10h05min realizou-se de forma presencial a reunião do CMCTI com sede em referência na ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA, Maxi Shopping Jundiaí - Piso G3 - Ala Oeste - Av. Antônio Frederico Ozanam, 6000 - Vila Rio Branco, Jundiaí - SP, de acordo com a Lei Municipal 9.716

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Mesa dos trabalhos com abertura realizada pelo Vice-presidente Sr. Vlamir lenne e o Segundo Secretário Sr. Júlio César Durante. Ata elaborada por esta Secretária Executiva do Conselho Sra. Silmara Barelli. Suporte do Segundo Secretário Sr. Gustavo Sampaio, juntamente com os demais Conselheiros/as presentes. Todos seguem certificados pela lista de presença. Aos ausentes sem justificativas é acrescentado o termo "ausente" na lista de presença e sujeitos às normas pertinentes à assiduidade. Será registrado o termo "ausente" dos representantes suplentes, porém sua presença é facultativa. Júlio iniciou a apresentação explicando sobre a eleição que ocorreria anteriormente. Ele explicou que algumas pautas não foram abordadas por motivos específicos. Após apresentada ao departamento jurídico, foi aconselhada a mudança para a proposta de paridade e decidiu-se por 8 (oito) representantes poder público e sociedade civil. Júlio sugeriu a possível contribuição da OAB na figura do representante Daniel Rossi Neves junto ao Conselho. Outro assunto abordado foi o Fundo Municipal que deverá ser baseado em experiências trazidas de outros municípios por alguns Conselheiros. Foi também mencionado o edital para fluxo contínuo, onde 8 startups se inscreveram com ideias interessantes. Todas apresentaram seus pitches. O comitê responsável avaliou e as melhores propostas foram encaminhadas à FATEC (Gestora do Campus). Uma reunião inicial deu início a uma trilha e todos foram encaminhados ao próximo passo. O assunto "Política municipal para fortalecimento ao Ecossistema" foi apresentado, bem como uma futura estrutura própria dentro do município. As ideias mais interessantes para suporte ao cidadão seriam colocadas em andamento. Vlamir reforçou que os hubs são mencionados em lei, porém não conectados à realidade da cidade. O Conselheiro Sr. Francesco Bordignon defendeu a ideia de implementar os sites do Campus Jundiá e do Conselho de uma forma única sendo a base tecnológica. Sugeriu a trilha de uma startup numa incubação de verdade terminando em um modelo de negócio, oferecendo um produto definido e claro. Tal ação seria validada pelo comitê e conselho. Ele contrastou o antigo modelo com 32 (trinta e dois) incubados em único espaço ao modelo atual. Constatou a dificuldade de foco do negócio no modelo anterior. Pontuou a necessidade de agrupar os investidores para o próximo passo dos atuais incubados, pois faz-se necessário um modo efetivo e motivar o direcionamento ao Campus, para experimentar todos os estágios do processo e avançar de uma continuidade para um fim. Conselheiro César Picolo também reforçou a necessidade de desenvolver a trilha de incubação com os candidatos de acordo com as ideias apresentadas. Mencionou o estudo e captação de investidores para essas startups. Sr. Francesco então exemplificou a criação de eventos para atrair possíveis investidores. Foi comentado como exemplo a cidade de São José do Campos, onde a prefeitura cede um imóvel e as empresas renomadas se colocam como investidores. Francesco exemplificou empresas que poderiam fornecer tal ação para a prefeitura. Portanto, o Campus Jundiá focaria nas empresas. afirmou que dentro da ideia do Campus o núcleo FEPASA seria reativado, com ampliação e reforma do espaço atual. Ele mencionou o núcleo que fora anteriormente destinado aos artistas e destacou a possibilidade de uma parte do espaço FEPASA (EXPRESSA) ser um futuro espaço coworking. O Conselheiro João Anhesini apresentou valores destinados à recuperação do espaço mencionado, de acordo com a disponibilidade das finanças do município. Ele mencionou prever uma recuperação do espaço com acesso à população, como coworking e outros serviços. A ideia seria um Espaço de Inovação, contemplando a sede administrativa do Campus Jundiá, com mentores, reuniões, discussão dos projetos apresentados. Descreveu a situação de um candidato e sua ideia sendo levados para esse espaço na FATEC, de forma a posicionar o incubado dentro do núcleo de seu conhecimento específico. Esse núcleo de apoio contemplaria a recepção, acolhimento e direcionamento do candidato. O Conselheiro e representante do Sebrae Marcelo Paranzini definiu uma estrutura do espaço para trazer as soluções e o foco para startup relacionada a inovação. Pontuou a colaboração e proporcionar empreendedorismo para parceria com fomento a ideia de inovação. O Conselheiro e Gestor da UGDECT Sami Mansour sugeriu o tópico como pauta da próxima reunião, pois é um projeto para ser analisado. Comentou sobre uma avaliação, uma reunião, para mudanças necessárias e atingir a eficiência do Campus. Reforçou o papel do Poder Público em apoiar as ideias fornecendo as condições necessárias ao desenvolvimento de cada um. Após essa etapa as empresas e os investidores forneceriam as condições necessárias para essas startups alcançarem o mercado e continuarem nele. Júlio e Sami explicaram que o poder público atuaria dentro de seus limites dando suporte aos casos com maior fragilidade. Em um próximo momento, os apresentariam para outros incentivadores, como Grape Valley e Sebrae, entre outros. Foi também explicado que os hubs participariam com uma mentoria inicial e após esse estágio, seriam direcionados para seus segmentos. Entende-se que após o período de incubação, o mercado irá avaliar o nível de sucesso e decidir o futuro de cada negócio. O Conselheiro César Picolo defendeu a iniciativa de se ter uma trilha de conhecimento para as startups no foco inovação, seguindo assim,

o conceito do espaço CUBO em São Paulo. Adicionou que o Campus começaria essa articulação inicial para o empreendedor.

O Convidado Roberto Hanzi sugeriu ecossistemas de sucesso para um encontro virtual, referindo-se a um Porto digital, ou seja, a ampliação do uso de laboratórios de alta tecnologia para suporte à capacitação e às empresas incubadas. Serviriam também como centro de prestação de serviços para o ecossistema local, nas áreas com lacunas tecnológicas e de infraestrutura.

O segundo secretário Gustavo Sampaio exemplificou a oportunidade que teve junto ao hub CIJUN, pois, com a possibilidade de testar a ferramenta fornecida por esta empresa para a entrega de sua ideia junto ao DAE. Júlio Durante lembrou eventos significativos, como café com o prefeito, café tecnológico e visitas a outros locais. O Conselheiro Sami Mansour sugeriu empresas de grande porte tecnológico como Siemens e Foxconn, para fornecer uma ideia sobre como o futuro está sendo planejado. Destacou também a iniciativa de deslocamento dos membros do Conselho para os centros que se encontram atualmente, em maior desenvolvimento, trazendo assim a ideia para este município. Vlamir pontuou os casos mais relevantes perante a sociedade, sincronizando junto aos Conselheiros visitas aos hubs, criando uma agenda. Justificou a necessidade de um quórum mínimo relevante para uma visita a empresas como Siemens, Foxconn, Fini, etc. Fabiana Lourençon destacou a parceria com a multinacional Foxconn. Através da feira tecnológica, foram apresentados o laboratório e sua incubadora, junto a produtores regionais. Comentou sobre o sistema de controle de temperatura através de um aplicativo que ainda se encontrava em fase de implantação. A empresa é responsável pela tecnologia na escola e o convênio firmado pelas partes formaria o período de 5 anos. Ela mencionou a palestra do Vice-presidente deste conselho Sr. Vlamir lenne para alunos, sobre o tema tecnologia. Fabiana também pontuou os alunos como sendo os produtores locais e acrescentou o intercâmbio que ocorreu entre Itália e Brasil. Ainda sobre o assunto, Vlamir resumiu a importância da captação de ideia à pré-incubação para uma preparação mais significativa neste estágio e evoluir para o período de incubação (junto ao setor público) para então, se estabelecerem no mercado. Vlamir adiciona a sugestão de um espaço único em Jundiá que possa receber os interessados em incubação, bem como as empresas que se interessem em dar continuidade ao processo. Sami Mansour comentou sobre a necessidade da representação do Conselho nessa etapa.

2) Ações do Sebrae com as Startups do Município (10 minutos): a convidada Mayra Izar, representante do Sebrae junto ao Programa para Startups, destacou os 3 momentos existentes do processo: convênio com universidades, pré-aceleração (start); maturação, Speed - financiamentos e fundos. Ela também citou a ajuda aos ambientes – hubs – providenciando uma estrutura mais proveitosa das ações. Sobre gestão de ambientes, Mayra menciona a FAPESP providenciando um banco de desenvolvimento tecnológico, bem como o Sebrae Expertise para áreas que a mencionada anteriormente não atua. Ela mencionou a aceleração tecnológica com IA atuando por 6 meses no laboratório tecnológico da USP. No que se refere a Startups digitais Mayra destacou a mentoria e acompanhamento e sugeriu a ideia para o Campus Jundiá, juntamente com a conexão Centro Paula Souza. O convidado Roberto Hanza reforçou a sua participação nessas startups do Sebrae. Mayra citou a divulgação do Sebrae nas redes sociais e explicou o processo seletivo para a escolha dos candidatos. Ela sugeriu o mapeamento desde o momento inicial da startup até o futuro desenvolvimento. Também expostas por ela que as ações estariam disponíveis por meio do responsável pela unidade Sebrae Jundiá para as ideias mencionadas.

3) Edital de Fluxo Contínuo e suas ações - responsável FATEC: o Conselheiro Sr. Francesco Bordignon apresentou a FATEC LOG – Mencionou a importância do ESG no evento junto a empresas como Siemens e Mercado Livre, bem como workshops. Ele continuou explicando sobre esse Primeiro evento em SP com selo do ESG (sigla referente à gestão de resíduos). O público esperado para o evento de 14 e 15 de junho seria entre de 2 e 3 mil pessoas.

4) Demais informes: a próxima reunião ficaria agendada para o Espaço Sebrae dia 20 de junho.

Vlamir encerrou a reunião às 12h01min.

**Presentes:** Vlamir lenne, Júlio César Durante, Gustavo Sampaio, Sami Mansour, João Anhesini, Crisitan Firme Barreto, Vinicius Querencia, Fabiana Lourençon, César Picolo, Daniel Rossi Neves, Francesco Bordignon, Marcelo Paranzini.

**Ausentes justificados:** Alexandre Torricelli, Vinicius Rueda, Mônica Gropelo, Karina Marette, Filipe Pires, Fernanda Antonellini.

**Ausentes:** Amauri Marquetti, Lígia Contursi, Iago Santos, Artur Marques, Rodrigo Lima de Campos.

**Convidados:** Mayra Izar (Sebrae), Roberto Hanzi.

**Assinaram esta ata o Vice-presidente Sr. Vlamir lenne e a Secretária Executiva do conselho Sra. Silmara Barelli.**

Sami Mansour

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

DEFERIDO Data: 12/06/2024

00382/2024	00390/2024
00391/2024	00392/2024
00393/2024	00401/2024
00410/2024	00411/2024
00423/2024	00424/2024
00425/2024	00427/2024
00429/2024	00430/2024
00441/2024	00448/2024
00454/2024	00457/2024
00458/2024	00459/2024
00460/2024	00482/2024
00483/2024	00484/2024
00486/2024	00487/2024
00492/2024	00496/2024
00507/2024	00514/2024
00517/2024	00519/2024
00527/2024	00528/2024
00529/2024	00531/2024
00534/2024	00548/2024
00555/2024	

**AGRONEGÓCIO,  
ABASTECIMENTO E TURISMO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGAAT nº 07/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.914/2021 e 30.338/2023

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CULTIVO PROTEGIDO – 2024

Os produtores rurais que sejam comprovadamente produtores de frutas e hortaliças, com a porção beneficiada estabelecida obrigatoriamente no território do Município de Jundiá, conforme a Lei Municipal nº 9.966, de 14 de junho de 2023, poderão dar entrada no PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CULTIVO PROTEGIDO 2024, que limitará a concessão de até R\$ 6.000,00 por propriedade, desde que comprovada por nota fiscal em nome do produto rural, a compra do revestimento para a cobertura no cultivo protegido, preferencialmente para telas antigranizo, anti-pássaros e filme agrícola (plásticos para as estufas).

## 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**Onde se lê:** "IV - matrícula do imóvel ou contrato de arrendamento ou documento de cessão de uso";

**Leia-se:** "IV – documento que comprove a posse da propriedade ou contrato de arrendamento ou termo de cessão de uso".

Jundiá, 11 de junho de 2024.  
EDUARDO ALVAREZ  
Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 023/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL NÚMERO 022/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Em retificação ao edital da ata da 9ª reunião do CMCTI publicado na edição 5472 da imprensa oficial de 12 de JUNHO de 2024, conforme publicado na página 43, linha 16, onde se lê: "...possível contribuição da OAB na figura do representante Daniel Rossi Neves...", leia-se: "... possível contribuição da OAB na elaboração do regimento interno do CMCTI por meio do representante Daniel Rossi Neves...".

SAMI MANSOUR  
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**EDUCAÇÃO**

**TERMO DE PATROCÍNIO UGE/GG Nº 012/2024**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a MULTILASER INDUSTRIAL S/A para a doação de três tablets M10 4G PRO para patrocínio de prêmios do concurso Brinc@r.com edição 2024, no âmbito da educação pública municipal de Jundiá.

Processo SEI PMJ nº 0012028/2024  
Processo SEI PMJ nº 0003674/2024  
Edital de Convocação Pública n. 001/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Educação, Sra. Vasti Ferrari Marques, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a MULTILASER INDUSTRIAL S/A, com registro junto ao CNPJ sob nº 59.717.553/0006-17, cuja sede administrativa localiza-se à Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, Extrema - MG, CEP 37640-000, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Tiago Griebeler Sandi, portador do CPF 074.412.439-55 e RG 5497510-7 SSP/SC, residente e domiciliado no município de São Paulo - SP, doravante designado simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública ou convite nº 001/2024, na Edição da Imprensa Oficial Edição nº 5417, de 23 de fevereiro de 2024, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto a parceria para a doação de três tablets M10 4G PRO para patrocínio de prêmios do concurso Brinc@r.com edição 2024, no âmbito da educação pública municipal de Jundiá.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

## I – Do MUNICÍPIO:

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- elaborar o relatório, na forma do Anexo II e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

## II – Da PATROCINADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
  - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
  - manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
  - obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
  - observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
  - não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto